



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

APRESENTAÇÃO EM 1º 12/2023
APROVADO EM 1º TURNO EM 8 12/2023
APROVADO EM 2º TURNO EM 15 12/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“CRIA A DIRETORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO DISPÕE DE SUA ESTRUTURA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 153, III, b, do seu Regimento Interno, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de JAGUARIBE-CE, o seguinte:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jaguaribe, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação, subordinada a Presidência da Câmara Municipal de Jaguaribe, tem por finalidade planejar, organizar, executar e controlar os processos de informatização e comunicação da Câmara Municipal, tendo, entre outras competências, as seguintes atribuições legais:

I - propor, de forma compartilhada, as políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação, incluindo as de investimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II - normatizar as metodologias de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - elaborar, desenvolver, implantar e fornecer serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C.) de caráter sistêmico, bem como realizar a manutenção deles;

IV - prover a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para os serviços de rede corporativos e sistemas de informação.

V - manter controle da política de uso de software;

VI - propor e supervisionar a execução da política de informatização;

VII - gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática no âmbito da câmara.

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

VIII- coordenar, de forma matricial, a Câmara de Tecnologia da Informação de forma a uniformizar as políticas de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Câmara Municipal ;

IX- responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação no âmbito da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e registrar incidentes;

X- receber e administrar as prioridades de desenvolvimento de novos sistemas.

XI- representar a instituição nos foros específicos da área;

XII- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade ;

XIII- ficar responsável pela parte de acompanhamento técnico nas pautas e votações das sessões dessa câmara;

XIV- acompanhamento e correções de hardware;

XV- solicitar a inclusão de novas tecnologias mediante necessidades;

XVI- elaborar constantemente a arquitetura de navegação, a estrutura de links e o conteúdo de páginas de site;

XVII- participar, diretamente, do suporte as transmissões das reuniões da Câmara Municipal;

XVIII- atua e interage com mídias sociais.

Art. 3º A Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação será constituída de dois cargos com provimento em comissão, sendo 01(um) cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e 01 (um) cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

Art. 4º Os cargos de Diretor de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação são de livre nomeação e exoneração do Presidente da referida Câmara Municipal, observados os requisitos para investidura.

Art. 5º Para provimento dos cargos de Diretor de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos para eles estabelecidos e constantes nesta Resolução, sob pena de serem os atos correspondentes nulos de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para Câmara Municipal ou qualquer direito para os beneficiários, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Informação: § 1º São requisitos básicos para provimento no cargo de Diretor de Tecnologia da

I - possuir qualificação técnica na área de Tecnologia da Informação ou similar;

II – possuir notável saber técnico

III – ter experiência profissional, na área de Tecnologia da Informação, a pelo menos 2 (dois) anos.

Informação: § 2º São requisitos básicos para provimento no cargo de Técnico de Tecnologia da

I - possuir ensino médio completo;

II- idade mínima de 18 anos completos.

§ 2º O servidor nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jaguaribe deverá apresentar documentação probatória de sua escolaridade, qualificação técnica e experiência profissional, no ato da posse.

Art. 6º Os vencimentos e a carga horária dos respectivos cargos constam no Anexo I do Projeto em tela.

Parágrafo único. O vencimento informado no anexo I será reajustado de acordo com a política que for adotada pelo Poder Legislativo para os demais cargos da Câmara Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 28 de novembro de 2023.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente

José Uemas Nogueira
1º Vice-Presidente

Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente

Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário

Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO I- Cargos de Provimentos em Comissão da Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Jaguaribe

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor de Tecnologia da Informação	R\$ 2.100,00
Técnico em Tecnologia da Informação	Salário Mínimo Vigente

CARGO	CARGA HORÁRIA
Diretor de Tecnologia da Informação	30 horas semanais
Técnico em Tecnologia da Informação	30 horas semanais

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

JUSTIFICATIVA


O Projeto em tela visa melhorar a Estrutura operacional da Câmara Municipal de Jaguaribe, criando a Diretoria em Gestão de Tecnologia da Informação que tem a finalidade de executar a administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação da Câmara Municipal.

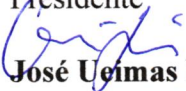
O processo envolve coleta, armazenamento, processamento, seleção, comparação, distribuição e avaliação de dados, que serão convertidos em informações úteis para as tomadas de decisão.

A tecnologia da informação é uma importante aliada para o desenvolvimento das atividades desta colenda Casa de Leis, seus benefícios são essenciais para o atingimento de resultados expressivos, por meio do aumento de produtividade e na melhoria de processos internos do Poder Legislativo.

Diante da real necessidade de fortalecer o corpo técnico desta Casa de Leis, conto com o apoio dos Colegas Vereadores para a aprovação do Projeto em tela.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 28 de novembro de 2023.


José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente


José Uemas Nogueira
1º Vice-Presidente


Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário


Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br